



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº. 153 / 2019 -MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA EDITORA FÓRUM LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, domiciliada e residente em Belém e do outro lado a empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, com sede à Rua Paulo Ribeiro Bastos nº 211, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.710-430, Telefones: (31) 2121-4909 / 2121-4986 / 2121-4949 / 0800-7043737, Email: helena@editoraforum.com.br / presidencia@editoraforum.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO**, brasileira, portadora do RG nº 11.607.709 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.832.136-40, residente e domiciliada na cidade Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019-MP/PA**, por execução indireta, preço global, vinculada ao **Processo nº 155/2019-SGJ-TA – Protocolo nº 44172/2019**, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações do Decreto Federal nº 9.412/2018, regendo-se o mesmo pelas regras das Leis nº 8.666/1993, 8.883/94 e nº 9.648/98, e demais regras do Direito Público e Privado que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, das assinaturas da Biblioteca Digital Fórum de Livros (7ª série), da Biblioteca Fórum Del Rey (4ª série) e da Biblioteca Fórum de Vídeos (2ª, 4ª e 5ª séries) para atender à Atividade-fim do Ministério Público do Estado do Pará, conforme proposta da Contratada.

2.2. A proposta da Contratada integra este Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, não podendo ser prorrogado, em virtude da ausência de enquadramento às hipóteses elencadas nos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 95.139,00 (noventa e cinco mil, cento e trinta e nove reais)**, em parcela única, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no **Banco Itaú, Agência nº 1403, Conta-Corrente nº 60010-7**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do atesto pela fiscalização.

4.2. Caso o contratado não possua conta no Banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, que é automaticamente descontada no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

4.3. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. A liberação de acesso dos produtos adquiridos será informado pela contratante em até 02 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

5.2. Garantir a todos os servidores do MP/PA o acesso permanente, simultâneo e ilimitado, por meio da intranet, ao conteúdo contratado, conforme proposta comercial, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo período de vigência contratual.

5.3. Disponibilizar suporte técnico, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas, objetivando a resolução e o esclarecimento de problemas e dúvidas quanto ao conteúdo contratado, através do manual disponível em www.bidforum.com.br. E-mail suportebid@editoraforum.com.br ou pelos telefones nº. (31) 2121-4912.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará:

6.1.1. Definitivamente até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês a que se refira a fatura/nota fiscal emitida pela contratada;

6.1.2. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do objeto executado, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à correção/substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;

6.1.3. Os objetos contratados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização designada por esta Instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para atender as despesas do presente contrato, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários, conforme a seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Elementos de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I – Disponibilizar o acesso ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo da Biblioteca Digital Fórum de Livros;

II – Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet;

III – Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriado), destinado à resolução de problemas de conexão;

IV – Os prazos relativos à assistência técnica/manutenção dos serviços e dos equipamentos transcorrem independentemente do horário comercial e de expediente;

V – Manter a base de dados atualizada;

VI – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

VII – Comunicar escrito a CONTRATANTE quando houver necessidade de realizar manutenções corretivas ou preventivas na Biblioteca Digital Fórum de Livros;

VIII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

IX – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier diretamente a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE;

X – Assumir inteira responsabilidade pelas despesas e encargos diretos e indiretos com as pessoas que prestarem qualquer serviço relativo ao presente contrato sendo que a prestação de serviço não gerará nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

XI – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

XII – Nomear e manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

XIII – A Contratada deverá cumprir todas as obrigações decorrentes da contratação;

XIV – A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Administrativo nº. 155/2019-SGJ-TA (Protocolo nº. 44172/2019)**;

XV – Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

XVI – Fornecer, trimestralmente, o Relatório de Cadastro na plataforma;

XVII – Estender a vigência da cortesia de atualização da Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público e da Biblioteca Digital Fórum de Códigos, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2020, quando expirará o benefício oferecido constante no Protocolo nº 22578/2018;

XVIII – Conceder, como cortesia, a contratação de um professor/autor da Fórum para ministrar um curso no MP/PA, com carga horária de 16/horas e um seminário com carga horária de 8/horas, sendo que os temas serão escolhidos pelo MP/PA em conjunto com a Editora Fórum.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O Contratante compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato;

II – Confiar à Contratada, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato;

III – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

IV – Designar um servidor para realizar a fiscalização do contrato;

V – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos;

Parágrafo único. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitado os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas.

I - **Advertência** pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão, e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, bem com nos seguintes casos:

II - **Multa**, para a hipótese de não atendimento das obrigações decorrentes do presente contrato a ser calculada da seguinte forma:

a) multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), até o limite de 6%, sobre o valor total do contrato, para a hipótese de atraso no fornecimento da assinatura contratada;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação na prestação do serviço;

c) multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total da obrigação.

III - **Suspensão** de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público pelo período de até 02 (dois) anos, nos casos de inexecução do objeto, total ou parcial, ou irregularidade na execução, não justificada e/ou sem justificativa aceita pela Administração, na seguinte graduação:

a) 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na prestação do serviço;

b) 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

11.2. No caso de inexecução do objeto que caracterize ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja reabilitada perante a autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá ser alterado, mediante as devidas justificativas, nos seguintes casos, exceto quanto ao objeto:

I - Unilateralmente pela Administração, conforme inciso I, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II - Por acordo das partes, conforme inciso II, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

I – Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação processual;

IV – No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá a **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais, conforme art. 77 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

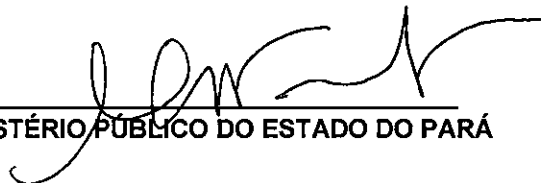
15.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, conforme disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum, Comarca de Belém/PA,, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Belém, 09 de DEZEMBRO de 2019.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EDITORA FÓRUM LTDA**TESTEMUNHAS:**

1) Karla Guerreiro
RG: 41583264 SSP/PA

2) Marcia Conceição
RG: 3306133

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 7436/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 119/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA, e no impedimento deste, MURILO PAIVA DA CONCEIÇÃO para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de dezembro de 2019.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 506060

PORTARIA N.º 7433/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 084/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, ricardo gil castelo branco e HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA e no impedimento de um destes, ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO ou luiz ricardo pinho, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de dezembro de 2019.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 506068

PORTARIA N.º 7434/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 122/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora Célia Maria de Moura Brito, e no impedimento desta, sérgio ricardo rego de oliveira para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de dezembro de 2019.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 506063

PORTARIA N.º 7432/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 105/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, JORGE LUIZ ESTEVES DIAS e VERENA COSTA FREIRE e no impedimento de um destes, ANA PRISCILA CORRÊA DA SILVA para análise técnica das

propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de dezembro de 2019.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 506072

PORTARIA N.º 7435/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 135/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, e no impedimento deste, JORGE LUIZ ESTEVES DIAS para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de dezembro de 2019.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 506064

PORTARIA N.º 7438/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, e.e., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores RENATO ALBUQUERQUE CHAVES e, no impedimento deste, ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, e MÔNICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, para atuarem, como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, no certame vinculado ao Processo Administrativo nº 148/2018-SGJ-TA e apensados (013/2019-SGJ-TA e 159/2019-SGJ-TA), sendo os dois primeiros responsáveis pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a última responsável pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e documentação de qualificação econômico-financeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 506047

PORTARIA N.º 7437/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, e.e., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores RENATO ALBUQUERQUE CHAVES e, no impedimento deste, ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, e MÔNICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, para atuarem, como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, no certame vinculado ao Processo Administrativo nº 097/2019-SGJ-TA e apensado (096/2019-SGJ-TA), sendo os dois primeiros responsáveis pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a última responsável pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e documentação de qualificação econômico-financeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 506056

CONTRATO

NÚM. DO CONTRATO: 154/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N. 017/2019-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa EDITORA FÓRUM LTDA.

Objeto: fornecimento da assinatura da Biblioteca Digital Fórum de Direito, com acesso permanente, simultâneo e ilimitado, por meio da intranet, ao conteúdo contratado, composto por 52 (cinquenta e dois) títulos de periódicos.

Data da Assinatura: 09/12/2019.

Vigência: 10/12/2019 a 09/12/2020.

Valor global: R\$ 107.444,00 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Comum, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 505893

NÚM. DO CONTRATO: 153/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N. 016/2019-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa EDITORA FÓRUM LTDA.

Objeto: fornecimento das assinaturas da Biblioteca Digital Fórum de Livros

(7ª série), da Biblioteca Fórum Del Rey (4ª série) e da Biblioteca Fórum de Vídeos (2ª, 4ª e 5ª séries), para atender à atividade-fim do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 09/12/2019.

Vigência: 10/12/2019 a 09/12/2020.

Valor global: R\$ 95.139,00 (noventa e cinco mil, cento e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Comum, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

Protocolo: 505810

NÚM. DO CONTRATO: 156/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-MP/PA E ATA DE REGISTRO de

Preços nº 049/2019-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA R2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA -EPP.

Objeto: Serviço de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares, para o Anexo III, Belém/PA.

Data da Assinatura: 09/12/2019.

Vigência: 10/12/2019 a 09/12/2020.

Valor global: R\$ 201.641,94 (duzentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574;

Elemento de Despesa: 4490-51;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 506037

NÚM. DO CONTRATO: 155/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Softva Informática (CNPJ 83.313.353/0001-79).

Objeto: Aquisição do código-fonte dos seguintes softwares existentes no MPPA: SISORC - Sistema de Controle Orçamentário, SISFIN - Sistema de Controle Financeiro, SISMAT - Sistema de Controle de Materiais, SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial, SISMATDMO - Sistema de Controle de Materiais Médicos e Odontológicos.

Data da Assinatura: 09/12/2019.

Vigência: 09/12/2019 a 08/05/2020.

Valor global: R\$117.967,92 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326; Elemento de Despesa: 3390-40; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Comum, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 505966

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2019 - MP/PJMA-1º CARGO

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP Nº 000393-157/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rul Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

Portaria nº 01/2019-MP/PJMA-1º CARGO

Polo Ativo: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre

Polo Passivo: Angelina Márcia Bacelar Pezzi

ASSUNTO: Crime ambiental, qual seja, desmatamento em área de APP, localizada em imóvel rural Bom Lugar Bica II, na comarca de Monte Alegre. FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA - Promotora de Justiça

Protocolo: 505790

RESUMO DA PORTARIA Nº 073/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000428-125/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000428-125/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: ROBERTO TAPAJÓS MAFRA (CPF 369.xxx.xxx-87)
Objeto de Investigação: Comercialização de 4.000 alevinos de pirarucu, em desacordo com a autorização obtida

Belém, 26 de novembro de 2019

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 505534

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2019-MP/1ªPJM

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, Inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 002475-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 018/2019-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado considerando o contido na Notícia de Fato SIMP nº 002475-025/2019, autuada no dia 01/08/2019, em favor do senhor Alirton de Souza Silva, de 87 anos de idade. Léa Cristina Mouzinho da Rocha (1ª PJM).

Protocolo: 505554

RESUMO DA PORTARIA Nº 053/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000124-113/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000124-113/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: BAR DO ZEQUINHA.

Objeto de Investigação: Poluição Sonora.

Belém, 08 de novembro de 2019

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 505520

RESUMO DA PORTARIA Nº 066/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000159-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000159-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: COMUNIDADE CRISTÁ PAZ E VIDA e WILLIAM DA SILVA ALVES

Objeto de Investigação: Apurar a suposta prática do crime de poluição sonora.

Belém, 21 de novembro de 2019

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 505526

RESUMO DA PORTARIA Nº 071/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000676-125/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000676-125/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: FLORANORTE FLORESTAL COM.IND.EIRELI - CNPJ 22.465.021/0001-59

Objeto de Investigação: Inserção de informações falsas no SISFLORA.

Belém, 22 de novembro de 2019

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 505535

RESUMO DA PORTARIA Nº 051/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000116-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000116-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: David Salomão Pinto C.Bizarro e Armando César P.Moura Palha.
Objeto de Investigação: construção irregular e supressão de materiais constitutivos e decorativos do imóvel classificado como de interesse à preservação, localizado na Av. Gov. José Malcher, nº 1764, sem prévia autorização da Secult.

Belém, 05 de novembro de 2019

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 505521

RESUMO DA PORTARIA Nº 049/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000110-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000110-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, Inciso III, da Constituição Federal de